



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>ATO Nº 462/2000</b>		
Ementa <b>DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS 22 (A PARTIR DAS 12H) E 29 DE DEZEMBRO DE 2.000</b>		
Data da Norma <b>21/12/2000</b>	Data de Publicação <b>21/12/2000</b>	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: MESA DIRETORA</b>		



**ATO Nº 462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000**

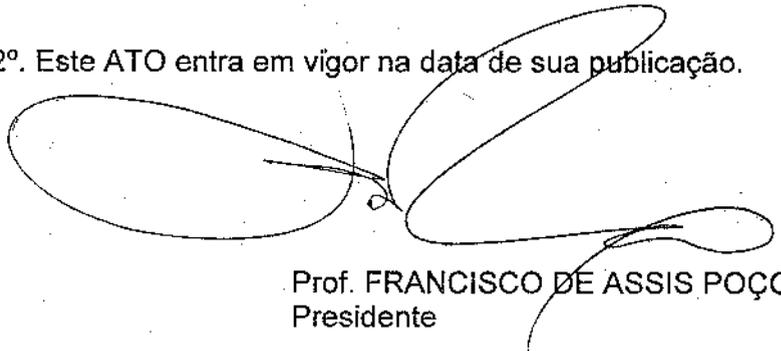
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 22 a partir das 12:00 horas e integralmente no dia 29 de dezembro de 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 22 a partir das 12:00 horas e integralmente no dia 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de dezembro de dois mil (21.12.2000).

  
YARA MARIA PIRES RIVELLI  
Diretora Administrativa

PUBLICADO  
em 21 / 12 / 00